



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano VI • Nº 913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- Decreto nº 057, de 11 de Janeiro de 2021.
- Decreto nº 056, de 11 de Janeiro de 2021.
- Decreto nº 058, de 11 de Janeiro de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Decreto nº 057, de 11 de Janeiro de 2021

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. DAGMAR ALEKSANDRA SILVA XAVIER, movimentar contas do fundo municipal de Assistência Social em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis-BA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais o que confere Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 229/2018;

DECRETO:

Artigo 1º Fica Autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. DAGMAR ALEKSANDRA SILVA XAVIER, nomeada pelo Decreto nº 005 /2021, a movimentar conjuntamente com a Prefeita Municipal, a conta bancária do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Baianópolis, CNPJ Nº 19.588.067/0001-17, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis – BA.

Artigo 2º A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços:

- I- Emitir cheques (cód.9);
- II- Abri contas de depósito (cód. 10);
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V- Sustar/contraordenar cheques (cód. 94);

**Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

- VI- Cancelar cheques (cód.95);
 - VII- Baixar cheques (cód. 96);
 - VIII- Efetuar resgates e aplicação financeiras (cód. 98);
 - IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
 - X- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 105);
 - XI- Efetuar Movimentação Financeira, RPG (cód. 117);
 - XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
 - XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
 - XIV- Emitir Comprovantes (cód. 126);
 - XV- Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
 - XVI-Encerrar contas de depósito (cód.133);
 - XVII- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
 - XVIII- Assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
 - XIX- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód.151).
- Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis/BA, 11 de Janeiro de 2021

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 056, de 11 de Janeiro de 2021

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Educação, Sra. LEILA GUALBERTO DA SILVA, a movimentar contas do fundo municipal de Educação em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis-BA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais o que confere Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 229/2018;

DECRETO:

Artigo 1º Fica Autorizada a Secretária Municipal de Educação, Sra. LEILA GUALBERTO DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 006 /2021, a movimentar conjuntamente com a Prefeita Municipal, a conta bancária do Fundo Municipal da Educação do Município de Baianópolis, CNPJ Nº 31.043.550/0001, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis – BA.

Artigo 2º A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços:

- I- Emitir cheques (cód.9);
- II- Abri contas de depósito (cód. 10);
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V- Sustar/contraordenar cheques (cód. 94);

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

- VI- Cancelar cheques (cód.95);
 - VII- Baixar cheques (cód. 96);
 - VIII- Efetuar resgates e aplicação financeiras (cód. 98);
 - IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
 - X- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 105);
 - XI- Efetuar Movimentação Financeira, RPG (cód. 117);
 - XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
 - XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
 - XIV- Emitir Comprovantes (cód. 126);
 - XV- Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
 - XVI-Encerrar contas de depósito (cód.133);
 - XVII- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
 - XVIII- Assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
 - XIX- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód.151).
- Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis/BA, 11 de Janeiro de 2021

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Decreto nº 058, de 11 de Janeiro de 2021

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde, Sra. DORALINA PEREIRA DA SILVA, a movimentar contas do fundo municipal de Saúde em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis-BA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais o que confere Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 229/2018;

DECRETO:

Artigo 1º Fica Autorizada a Secretária Municipal de Saúde, Sra. DORALINA PEREIRA DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 007 /2021, a movimentar conjuntamente com a Prefeita Municipal, a conta bancária do Fundo Municipal da Saúde do Município de Baianópolis, CNPJ Nº 11.283.327/0001, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis – BA.

Artigo 2º A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços:

- I- Emitir cheques (cód.9);
- II- Abri contas de depósito (cód. 10);
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V- Sustar/contrordenar cheques (cód. 94);

**Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

- VI- Cancelar cheques (cód.95);
- VII- Baixar cheques (cód. 96);
- VIII- Efetuar resgates e aplicação financeiras (cód. 98);
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
- X- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- Efetuar Movimentação Financeira, RPG (cód. 117);
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV- Emitir Comprovantes (cód. 126);
- XV- Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI-Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XVII- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XVIII- Assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XIX- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód.151).

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis/BA, 11 de Janeiro de 2021

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31